

Apresentação

Justiça em Números: novos ângulos

Maria Tereza Sadek

O principal objetivo deste estudo é examinar as publicações “Justiça em números” e destacar novos ângulos. Pretende-se compor uma série de imagens, a partir do reagrupamento e do contraste de números. Assim, múltiplos retratos serão revelados. Com esta iniciativa, a AMB almeja contribuir para aprimorar o diagnóstico sobre a Justiça no Brasil.

Dispõe-se, hoje, de uma quantidade de dados bastante superior à existente antes da criação do CNJ. Isto não significa afirmar que as informações sejam completas ou que não apresentem deficiências. É, contudo, necessário reconhecer que em relação ao passado houve avanços significativos. Essa melhora permite uma avaliação mais bem fundamentada do desempenho do Judiciário, a padronização dos indicadores, localizar onde estão os problemas e aventar para possíveis soluções. Ademais, os dados respondem a exigências republicanas básicas: transparência e prestação de contas para a população em geral sobre a instituição responsável pela distribuição de justiça no País.

Vários quadros serão compostos a partir dos dados que compõem as publicações “Justiça em Números”, disponíveis no sítio do CNJ (www.cnj.jus.br). Esses quadros têm por objetivo salientar comparações e também apresentar possíveis correlações com variáveis geográficas, demográficas e sócio-econômicas.

Novos Ângulos

I. Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual: comparações.

A primeira tabela reúne dados sobre os anos de 2004 e 2008 relativos à Justiça do Trabalho, à Justiça Federal e à Justiça Estadual. Ela permite o exame comparativo entre as Justiças e apreciar a evolução no tempo.

1 Justiça em Números, 2004 e 2008.						
Itens	J. Trabalho		J. Federal		J. Estadual	
	2004	2008	2004	2008	2004	2008
Despesa total por habitante	R\$29,55	R\$48,38 64%	R\$16,24	R\$27,68 70%	R\$64,23	R\$100,56 57%
Nº de magistrados	2.613	3.145 20,4%	1.185	1.478 24,7%	9.724	11.108 14,2
Mag/100mil hab.	1,4	1,7 21%	0,7	0,8 14%	5,4	5,9 9,2%
Mag.2º grau	463	454 -1,9%	139	137 -1,4%	1.101	1.500 36%
Casos novos 2º grau	486.983	659.151 35,4%	407.057	473.607 16,3%	877.519	1.864.008 112,4%
Casos novos / magistrado 2º grau	1.052	1.452 38%	2.928	3.457 18%	804	1.243 54,6
Carga de trabalho 2º grau	1.415	1.943 37,3%	7.945	8.660 9,0%	1.441	2.066 43,4%
Taxa de congestion. 2º grau	33,2%	25,2% -8	67,1%	59,8% -7,3	52,8%	42,5% -10,3
Mag.1º grau	2.150	2.691 25,2%	885	1.075 21,5%	7.742	8.603 11,1%
Casos novos 1º grau	2.609.650	3.196.058 22,5%	623.825	617.397 -1,0%	9.607.571	12.250.758 27,5%
Casos novos / magistrado 1º grau	1.214	1.188 -2,2%	705	574 -18,6%	1.257	1.424 13,3%
Carga de trabalho 1º grau	2.427	2.239 -7,7%	2.635	1.985 -24,7%	4.609	5.277 14,5%
Taxa congestion. 1º grau	48,0%	47,5% -0,5	76,3%	76,1% -0,2	80,7%	79,6% -1,1

No que se refere à despesa por habitante observa-se que a Justiça Estadual, como seria razoável esperar, tem o maior valor (R\$100,56 em 2008) uma vez que abrange a maior parte dos litígios do cotidiano. Nota-se, entretanto que ela obteve o menor acréscimo proporcional no período. Ou seja, enquanto na Justiça Federal a variação entre os anos de 2004 e 2008 foi de 70% e na do Trabalho de 64%, na Estadual foi de apenas 57%.

Quanto ao número de magistrados também é significativa a diferença entre as Justiças. A Justiça Estadual supera as demais: concentrava 72% do total de magistrados em 2004 e 70,6% em 2008. Considerando-se, porém, a variação no período, o quadro é menos favorável à Justiça Estadual. Assim, enquanto a Justiça Federal teve um ganho no número de integrantes da ordem de 24,7% e a do Trabalho de 20,4%, a Justiça Estadual cresceu consideravelmente menos: 14,2%.

O número de magistrados por 100 mil habitantes também revela as diferenças entre as Justiças. Mais uma vez, o maior índice é o da Justiça Estadual. Entretanto, a variação no tempo é mais favorável para a Justiça do Trabalho, com uma variação de 21%; em seguida para a Justiça Federal, com 14%. A Justiça Estadual passou de 5,4 magistrados por 100 mil habitantes para 5,9 – uma variação positiva de 9,2%.

Examinando-se exclusivamente o 2º grau, constata-se que a proporção de magistrados no 2º grau em relação ao total de magistrados sofreu uma significativa variação no período. A Justiça do Trabalho no ano de 2004 possuía o maior percentual de magistrados no 2º grau: 17,7%. Naquele ano esse percentual era bastante similar na Justiça Federal e na Estadual: 11,7% e 11,3%, respectivamente. Já, no ano de 2008, a maior proporção de magistrados no 2º grau passou a estar na Justiça Estadual com 13,5%. Desembargadores representam 11,7% na Justiça do Trabalho e 9,3% na Justiça Federal. De fato, enquanto houve um decréscimo no percentual de magistrados no 2º grau na Justiça do Trabalho de -1,9% e na Justiça Federal de -1,4%, foi registrada uma expansão de 36% na Justiça Estadual.

Cresceu o número de casos novos nas três Justiças. No entanto, o aumento foi acentuadamente maior na Estadual: 112,4% *versus* 35,4% na Justiça do Trabalho e 16,3% na Justiça Federal. Tal indicador se reflete no aumento de casos novos por magistrado, bem como na carga de trabalho. A Justiça Federal apresentou o menor aumento na carga de trabalho: 9%.

A taxa de congestionamento no 2º grau no período diminuiu nas três Justiças, demonstrando que, apesar do crescimento no número de casos novos e na carga de trabalho, registrou-se um menor percentual de congestionamento.

No que diz respeito ao 1º grau, a maior variação no número de magistrados entre os anos de 2004 e 2008 foi constatada na Justiça do Trabalho, onde houve um acréscimo de 25,2%. Percentual bastante próximo ocorreu na Justiça Federal. A Justiça Estadual apresentou a menor diferença, com um aumento de 11,1% no número de juízes.

A despeito do menor crescimento no número de integrantes, é a Justiça Estadual que apresenta o maior volume de casos novos, de casos novos por magistrado e de carga de trabalho, tanto em cada um dos anos como na variação entre 2004 e 2008. De fato, no período os casos novos cresceram 27,5% contra os 22,5% na Justiça do Trabalho e a diminuição de 1% na Justiça Federal. Em relação aos casos novos por magistrado de 1º grau só a Justiça Estadual registrou uma variação positiva, igual a 13,3%. As demais acusaram um decréscimo, mais acentuado na Justiça Federal, de -18,6%. Da mesma forma, enquanto foi positiva a variação na carga de trabalho na Justiça Estadual (14,5%), ela foi negativa tanto na Justiça Federal (-24,7%) quanto na Justiça do Trabalho (-7,7%). A despeito dessas diferenças, a maior diferença na taxa de congestionamento ocorreu na Justiça Estadual.

II. Justiça Estadual: evolução de indicadores

A tabela de nº 2 resume alguns indicadores referentes à Justiça Estadual no período de 2004 a 2008.

2 Justiça Estadual: indicadores de 2004 a 2005						
		2004	2005	2006	2007	2008
Casos novos / 100 mil habitantes	2º grau	485	695	807	883	983
	1º grau	5.379	5.122	5.602	6.238	6.461
	Turmas Recursais	87	99	128	146	172
	JEC*	2.019	2.212	2.265	2.236	2.222
	TOTAL	7.970	8.128	8.802	9.503	9.838
Nº magist.		9.724	10.420	10.805	11.095	11.108
Carga de trabalho	2º grau	1.441	1.558	1.782	1.907	2.066
	1º grau	4.609	4.587	4.787	5.113	5.277
	JEC	7.707	9.250	9.063	8.832	9.035
Taxa de congestion.	2º grau	52,8%	50,1%	47,0%	45,9%	42,5%
	1º grau	80,7%	80,0%	80,2%	80,5%	79,6%
	JEC	53,7%	50,5%	48,9%	51,1%	50,6%

JECs - Juizados Especiais Cíveis

A análise da evolução dos casos novos por 100 mil habitantes mostra que entre os anos de 2004 e 2008 ocorreu um aumento de 23,4%. As maiores taxas de crescimento se deram entre 2005 - 2006 e 2006 - 2007, com 8,3% e 8,0% respectivamente. A observação isolada de cada uma das instâncias revela que o maior crescimento de casos novos por 100 mil habitantes foi registrado no 2º grau, com uma variação de 102%, ou um pouco mais de duas vezes. No 1º grau o aumento no período foi de 20%, nas turmas recursais de 97% e nos Juizados Especiais de 10%.

O crescimento mais acentuado de casos novos por 100 mil habitantes no 2º grau ocorreu de 2004 a 2005 (43%). A partir de então os índices são mais baixos: 2006 em relação a 2005 de 16%; nos anos subsequentes 9% e 11%.

Quanto ao número de casos novos por 100 mil habitantes no 1º grau, registrou-se um decréscimo de 5% de 2005 em relação a 2004, e a partir de então crescimentos de 9%; 11% e 3%.

Quanto aos JECs, nota-se que o maior aumento se deu entre 2004 e 2005, de 9%. Em 2006 o crescimento foi de apenas 2%; em 2007 e 2008 foi negativo, ou seja, uma redução de 1,3% e de 0,7%, respectivamente.

O número de magistrados no período apresentou um crescimento de 14%. Este índice é 9,7 pontos percentuais menor do que o crescimento no número de casos novos por 100 mil habitantes. Comparativamente, o maior aumento no número de magistrados ocorreu entre 2005 e 2004, de 6,1%. A partir de então as taxas são de 3,7%; 2,7% e 0,1%.

No que diz respeito à carga de trabalho no 2º grau, houve um aumento no período de 43%. A elevação mais significativa se deu entre 2005 e 2006, com 14%. Nos demais anos ficou em torno de 8%.

A evolução da carga de trabalho no 1º grau foi comparativamente menor do que no 2º. De 2004 a 2008 ela cresceu 14,5%. Entre 2004 e 2005 houve uma diminuição de 0,5%; em 2006 um crescimento de 4,4%; em 2007, um aumento de 6,8% e em 2008, um aumento de 3,2%.

Nos JECs, o crescimento da carga de trabalho no período foi de 17%. O aumento mais significativo ocorreu em 2005, com 20%.

As taxas de congestionamento no 2º grau apresentaram uma tendência constante de queda no período. Assim caíram de 52,8% em 2004 para 50,1% em 2005, para 47% em 2006, para 45,9% em 2007 e para 42,5% em 2008. Entre 2004 e 2008 houve uma redução de 10,3 pontos percentuais.

Já no 1º grau pode-se constatar que as taxas de congestionamento ficaram praticamente estabilizadas em torno de 80%, sem mudanças significativas entre 2004 e 2008.

Nos Juizados Especiais houve queda na taxa de congestionamento entre 2004, 2005 e 2006. Mas, de 2006 para 2007 e 2008 foram registradas elevações.

III. Justiça Estadual: diversidades e contrastes

O próximo retrato tem por foco as Justiças Estaduais, quando examinadas a partir das diversidades das unidades da federação, resumidas e agrupadas a partir de indicadores sócio-econômicos. Esses indicadores estão expressos na participação no PIB – Produto Interno Bruto – e no IDH – Índice de Desenvolvimento Humano. O PIB quantifica a atividade econômica e representa a soma de todos os bens e serviços produzidos. O IDH, por sua vez, uma notação criada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), resulta da combinação de três dimensões: a) longevidade; b) educação; c) renda. As unidades da federação podem ser classificadas de acordo com o seu respectivo IDH. Para efeitos de análise criou-se quartis: o baixo, o médio baixo, o médio alto e o alto. As unidades da federação que compõem cada uma das faixas estão listadas a seguir, com o seu respectivo IDH, bem como a participação de cada uma delas no Produto Interno Bruto do país:

③ Unidades da Federação, por IDH e participação no PIB.			
IDH - QUARTIL	UNIDADE FEDERAÇÃO	IDH	% PIB
BAIXO	MA	0,636	1,2
	AL	0,649	0,7
	PI	0,656	w0,5
	PB	0,661	0,8
	SE	0,682	0,6
	BA	0,688	4,2
	AC	0,697	0,2
MÉDIO BAIXO	CE	0,700	1,9
	PE	0,705	2,3
	RN	0,705	0,8
	TO	0,710	0,4
	AM	0,713	1,6
	PA	0,723	1,8
	RO	0,735	0,6
MÉDIO ALTO	RR	0,746	0,1
	AP	0,753	0,2
	ES	0,765	2,2
	MT	0,773	1,7
	MG	0,773	9,0
	GO	0,776	2,4
	MS	0,778	1,0
ALTO	PR	0,787	5,9
	RJ	0,807	11,5
	RS	0,814	6,7
	SP	0,820	33,9
	SC	0,822	4,0
	DF	0,844	3,7

As diferenças entre os quatro grupos são notáveis: o primeiro deles, com os indicadores mais baixos de longevidade, escolaridade e renda participa com 8,2% no PIB do país; o segundo denominado de “médio baixo” contribui com 9,4%; o terceiro ou “médio alto” responde por 16,6% do PIB; o último quartil representa 65,7%.

Teriam tais contrastes reflexos no desempenho da Justiça Estadual? Para responder a essa questão foi montada a tabela 4 a seguir.

4	Indicadores da Justiça, por Quartil de IDH, 2007 e 2008.			
	Baixo	Médio Baixo	Médio. Alto	IDH Alto
DP/PIB/2007	1,10	0,90	1,02	0,62
DP/PIB/2008	1,19	0,93	1,05	0,61
G.PESSOAL 2007	91,44%	89,41%	87,8%	90,3%
G. PESSOAL 2008	82,40%	86,62%	86,5%	92,1%
MAG/100 MIL HABIT/ 2007	5,63	6,39	8,83	7,43
MAG/100 MIL HABIT/2008	5,26	6,64	8,58	7,25
CASOS NOVOS 100 MIL HAB/2007	5.303	5.487	9.463	13.833
CASOS NOVOS 100 MIL HAB/2008	5.470	5.648	9.269	14.238
Carga trabalho 1º grau 2007	2.449	2.610	4.457	5397
Carga trabalho 1º grau 2008	2.269	2.703	3.269	5.816
Carga trabalho 2º grau 2007	1.098	1.342	1.233	1.385
Carga trabalho 2º grau 2008	1.045	1.559	1.351	2.018
Congestionamento 1º grau 2007	75,6%	74,4%	77,1%	73,3%
Congestionamento 1º grau 2008	63,1%	70,5%	70,1%	75,9%
Congestionamento 2º grau 2007	55,6%	50,8%	28,9%	35,9%
Congestionamento 2º grau 2008	42,9%	58,1%	37,5%	32,2%

A análise dos percentuais relativos à despesa da Justiça em relação ao PIB nos quartis mostra um acentuado contraste entre o IDH alto e os demais. O percentual de despesas no quartil alto é significativamente menor. Em termos absolutos, contudo, a soma dos gastos das unidades da federação de IDH alto ultrapassa todas as demais juntas. Para que se tenha uma idéia, em 2007, por exemplo, a despesa total da Justiça Estadual foi de 16,6 bilhões, representando 0,65% do PIB. Mais da metade desta cifra coube aos estados de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro e Distrito Federal – todos pertencentes ao IDH alto. O mesmo padrão se repetiu em 2008, quando a despesa total da Justiça Estadual atingiu a casa dos 19 bilhões. Ainda que as maiores proporções estejam em estados com IDH baixo, em termos absolutos os maiores gastos estão nos estados com IDH alto e maior participação no PIB.

A proporção de gastos com pessoal em relação à despesa total sugere que quanto maior for este índice menor é a parcela disponível para ser destinada a despesas com bens e serviços. Segundo estes parâmetros, em 2007, o melhor indicador estaria no quartil médio alto com 87,8% enquanto o mais crítico incidiria sobre as unidades da federação do quartil baixo, as que mais alocaram recursos com pessoal, pouco sobrando para investimentos. Nota-se, contudo, que ocorreram mudanças expressivas entre um ano e outro. Em 2008, houve uma redução no percentual relativo ao gasto com pessoal nos estados de IDH baixo, que passou de 91,4% para 82,4%. Em contraste, verificou-se um aumento de 90,3% para 92,1% no quartil de IDH alto.

O número de magistrados por 100 mil habitantes apresenta uma relação com o IDH: quanto melhores os indicadores de longevidade, educação e renda, maior o número de magistrados. Assim, em 2007 os estados de IDH baixo possuíam uma média de 5,63; os de IDH médio baixo de 6,39; os de IDH médio alto de 8,83; e os de IDH alto de 7,43. Esta tendência se repete em 2008. A comparação entre os dois anos mostra que houve uma redução no número de magistrados em todos os quartis, com exceção do médio baixo.

O volume de casos novos por 100 mil habitantes possui uma relação positiva com os quartis de IDH: quanto mais desenvolvido, maior o número de casos novos. A rigor a diferença mais marcante está entre os estados de IDH baixo e médio baixo de um lado e os outros dois conjuntos de outro. A soma dos casos novos dos estados dos dois quartis mais baixos é inferior à dos estados de IDH alto. Assim em 2007, enquanto os casos novos por 100 mil habitantes no quartil alto chegaram a 13.833, eles somaram 10.790 nos quartis de IDH baixo e médio baixo. Em 2008, o mesmo foi verificado: 14.238 contra 11.118. A comparação entre os dois anos revela que houve um crescimento no volume de casos novos em todos os quartis de IDH, com a exceção do médio alto. Esse crescimento foi bastante similar (cerca de 3%) nos quartis de IDH baixo, médio baixo e alto.

No que diz respeito à carga de trabalho dos juízes de 1º grau nota-se a existência de dois grupos: de um lado os que atuam nos estados incluídos nos quartis de IDH baixo e médio baixo e de outro os demais. Em 2007, a carga de trabalho dos juízes de 1º grau nas unidades da federação que compõem o IDH alto era 2,20 vezes maior do que aquela de seus pares nos estados de IDH baixo. Em 2008 este índice passou para 2,56 vezes. Quando se compara os dois anos constata-se que houve uma diminuição da carga de trabalho nos quartis de IDH baixo e médio alto e um crescimento nos dois outros.

Em 2007 a carga de trabalho dos magistrados de 2º grau era bastante semelhante em todos os quartis de IDH. A variação máxima era verificada no contraste entre os extremos de IDH, baixo e alto, chegando a 20%. Esta característica foi profundamente alterada no ano seguinte. De fato, em 2008 a carga de trabalho dos magistrados de 2º grau atuando nos estados de IDH alto foi 93% superior à de seus pares nos estados de IDH baixo. O maior crescimento entre um ano e outro se deu exatamente no IDH alto, onde a carga de trabalho subiu de 1.385 para 2.018, um aumento de 45%.

O cotejo entre as cargas de trabalho dos magistrados de 1º e 2º grau indica

uma carga acentuadamente maior entre os de 1º grau. Em 2007, ela representava 2,23 vezes mais entre os que desempenham suas funções nos estados listados no IDH baixo; 1,94 vezes nos de IDH médio baixo; 3,61 vezes nos de IDH médio alto; e 3,89 vezes nos de IDH alto. Os indicadores relativos a 2008 são respectivamente: 2,17; 1,73; 2,42; e 2,88.

As taxas de congestionamento no 1º grau em 2007 não mostravam grandes variações quando relacionadas aos quartis de IDH. O mesmo não pode ser dito quanto ao ano de 2008. Houve uma acentuada redução neste indicador nos estados pertencentes ao IDH baixo, de 75,6% para 63,1%. Note-se, inclusive, que esta é a menor taxa entre todas. Nos quartis de IDH médio baixo e médio alto também se constatou uma redução na taxa de congestionamento, ainda que de menor magnitude. Apenas no quartil de IDH alto houve um aumento na taxa de congestionamento, que subiu de 73,3% para 75,9%.

Estes índices sugerem que não é automática a correlação entre carga de trabalho e taxa de congestionamento, pois o decréscimo na taxa de congestionamento não guarda relação direta com o aumento ou ao contrário com a diminuição na carga de trabalho.

As taxas de congestionamento no 2º grau são sempre menores do que as registradas no 1º grau. A maior distância, em 2007, nas taxas de congestionamento entre as duas instâncias está nos estados de IDH médio alto (48,2%); e em 2008 nos estados de IDH alto (43,7%). Em 2007, a variação entre os quartis de IDH era significativa, indo de um mínimo de 28,9% no médio alto até 55,6% no baixo – uma distância de 26,7 pontos percentuais. Em 2008, a variação foi semelhante, indo de 32,2% até 58,1% – uma distância de 25,9 pontos percentuais.

III. As Unidades da Federação por IDH

Esses traços mais gerais, resultantes do agrupamento dos estados por IDH podem ser focados mais de perto, distinguindo-se as unidades componentes de cada quartil. Tal desagregação permite avaliar se há ou não um padrão único, se as discrepâncias alteram significativamente as médias, quais os casos mais críticos, se houve ou não alterações nos dois anos em análise.

5 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Baixo, 2007 e 2008.

UF	% PIB	DP/ PIB/2007	DP/ PIB/2008	G.PS % 2007	G.PS % 2008	MAG/ 100 MIL HAB/07	MAG/ 100 MIL HAB/08
MA	1,2	0,90	0,92	89,7	88,8	4,3	4,1
AL	0,7	0,92	0,97	93,9	88,6	4,1	4,6
PI	0,5	1,15	1,02	98,7	99,0	4,8	4,5
PB	0,8	1,22	1,17	90,1	87,1	7,3	6,5
SE	0,6	1,10	1,14	88,4	70,1	7,1	6,7
BA	4,2	0,76	1,32	90,2	55,9	4,3	4,2
AC	0,2	1,68	1,77	89,1	87,2	7,5	6,2
Total/ média	8,2	1,10	1,19	91,44	82,40	5,63	5,26

6 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Baixo, 2007 e 2008.

UF	CASOS NOVOS 100 MIL HAB/07	CASOS NOVOS 100 MIL HAB/08	Carga trabalho 1º grau 07	Carga trabalho 1º grau 08	Carga trabalho 2º grau 07	Carga trabalho 2º grau 08
MA	2.353	3.045	2.537	1.543	634	606
AL	3.295	3.243	3.508	1.850	537	567
PI	1.285	3.560	567	1.401	1.013	Indispon.
PB	7.481	4.972	1.945	1.956	1.345	1.407
SE	7.635	7.316	2.111	2.093	1.304	1.590
BA	4.306	4.958	4.067	4.163	2.442	2.577
AC	10.767	11.194	2.408	2.876	409	391
Total/ média	5.303	5.470	2.449	2.269	1.098	1.189

7 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Baixo, 2007 e 2008.

UF	Congestiona- mento 1º grau 2007	Congestiona- mento 1º grau 2008	Congestiona- mento 2º grau 2007	Congestiona- mento 2º grau 2008
MA	92,7	65,2	51,2	34,6
AL	92,4	85,7	92,4	48,1
PI	79,1	18,8	Indisponível	Indisponível
PB	62,4	71,3	49,5	47,5
SE	51,8	52,9	42,7	36,2
BA	90,0	88,5	67,8	66,3
AC	60,8	59,4	29,8	24,7
Total/ média	75,6	63,1	55,6	42,9

No conjunto das unidades da federação que compõem o IDH baixo o caso da Bahia chama a atenção, por diferir significativamente das demais. Senão vejamos: sua participação no PIB corresponde à metade do total do grupo, isto é, o estado sozinho equivale a todos os demais somados; em 2007 tem o menor percentual de despesa da justiça sobre o PIB, situação que se altera significativamente em 2008. A propósito, os gastos em 2008 com pessoal sofreram uma redução expressiva, colocando o estado no menor patamar nesta característica, não apenas entre os componentes deste grupo de IDH, mas também na comparação com todos os estados do país. Assumindo-se que o dado esteja correto, pode-se afirmar que ocorreu uma verdadeira revolução na alocação de recursos na justiça baiana.

Já no que se refere ao número de magistrados por 100 mil habitantes, observa-se que as médias dos dois anos escondem duas situações extremas. De um lado, um grupo com um indicador bem mais baixo, formado por Maranhão, Alagoas, Piauí e Bahia; e de outro um grupo com indicador mais alto, constituído por Paraíba, Sergipe e Acre.

Quanto ao volume de casos novos por 100 mil habitantes, as situações são muito díspares. Desponta no ano de 2007 o Acre, com 10.767 casos, um volume muito superior à média do grupo. Esse número de casos se deve sobretudo às demandas que ingressaram no Juizado Especial. Segundo consta, os JECs acreanos receberam 5.186 casos, o que equivale a quase a metade (48%) de todos os casos novos do estado daquele ano. Em 2008, o mesmo padrão se repete no Acre, com um volume significativo de casos nos Juizados Especiais, exatamente 6.011, para um total 11.194 casos novos por 100 mil habitantes.

Sergipe é outro estado que também chama a atenção. Nos dois anos em análise, o estado ocupou a segunda posição em maior volume de casos novos por 100 mil habitantes.

Ressalte-se ainda a situação do Piauí: o volume de casos novos por 100 mil habitantes aumentou 2,7 vezes de um ano para o outro. Em situação oposta aparece a Paraíba, onde se registrou uma diminuição de 34%.

A carga de trabalho no 1º grau apresenta contrastes expressivos. Em 2007, ela variava de um mínimo de 567 no Piauí a um máximo de 4.067 na Bahia. No ano seguinte, a Bahia continuou liderando, mas ocorreu uma multiplicação de quase 2,5 vezes na carga de trabalho dos juizes do Piauí, passando para 1.401 (mesmo assim a menor do grupo).

No que tange à carga de trabalho no 2º grau, as diferenças também são grandes. Em 2007, ela variou de 537 em Alagoas até 2.442 na Bahia: uma distância equivalente a 4,5 vezes. Já em 2008, chama a atenção o fato de não haver informações sobre o Piauí. A Bahia permanece no primeiro lugar em volume de carga de trabalho, assim como se reproduzem as diferenças entre os estados.

A diversidade no interior do grupo se repete no que diz respeito ao congestionamento. Em 2007, o maior índice de congestionamento no 1º grau estava no Maranhão e em Alagoas, com 92,7% e 92,4%, respectivamente. Em contraste, o menor estava em Sergipe, com 51,8%. A situação se alterou significativamente em 2008. Verificou-se uma redução expressiva nesta taxa no Maranhão, que caiu de 92,7% para 65,2%. Mas a mais notável modificação ocorreu no Piauí, que passou a ostentar uma taxa de apenas 18,8%, a menor do grupo e também do país.

Os indicadores de congestionamento no 2º grau mostram situações bastante desiguais e uma extraordinária alteração de um ano para outro. Assim, em 2007 constata-se que enquanto em Alagoas o índice de congestionamento no 2º grau chegava a 92,4%, no Acre era de apenas 29,8%, ou três vezes menos. Em 2008, diminuíram as distancias entre os dois extremos: a maior taxa está na Bahia com 66,3% e a menor no Acre com 24,7%, ou 2,6 vezes. Além disso, é notável que, em todos os casos, foram registradas uma redução nos percentuais de congestionamento. Entre as reduções, a maior ocorreu em Alagoas.

8 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Médio Baixo, 2007 e 2008.							
UF	% PIB	DP/ PIB/2007	DP/ PIB/2008	G.PS % 2007	G.PS % 2008	MAG/100 MIL HAB/07	MAG/100 MIL HAB/08
CE	1,9	0,87	0,85	94,8	91,4	4,5	4,4
PE	2,3	0,84	0,75	83,4	87,9	5,6	5,3
RN	0,8	1,17	1,22	88,2	74,8	7,5	7,2
TO	0,4	0,88	1,13	86,7	81,7	8,0	10,1
AM	1,6	0,56	0,51	92,3	92,4	6,5	6,3
PA	1,8	0,71	0,71	90,0	87,1	4,0	4,0
RO	0,6	1,26	1,36	90,5	91,1	8,6	9,2
Total/ Média	9,4	6,29	6,53	89,41	86,62	6,39	6,64

9 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Médio Baixo, 2007 e 2008.						
UF	CASOS NOVOS 100 MIL HAB/07	CASOS NOVOS 100 MIL HAB/08	Carga trabalho 1º grau 2007	Carga trabalho 1º grau 2008	Carga trabalho 2º grau 2007	Carga trabalho 2º grau 2008
CE	3.339	3.763	2.540	2.785	3.960	4.282
PE	5.170	3.899	4.365	4.692	1.763	1.872
RN	5.263	5.544	1.933	1.902	682	963
TO	6.482	7.642	1.136	916	461	740
AM	4.452	4.042	2.494	3.148	978	1.034
PA	2.480	2.561	3.219	3.087	584	939
RO	11.089	12.083	2.586	2.389	964	1.082
Total/ média	5.468	5.648	2.610	2.703	1.342	1.559

10 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Médio Baixo, 2007 e 2008.				
UF	Congestiona-mento 1º grau 2007	Congestiona-mento 1º grau 2008	Congestiona-mento 2º grau 2007	Congestiona-mento 2º grau 2008
CE	76,4	78,0	89,2	89,8
PE	91,7	91,7	73,4	69,3
RN	80,6	73,8	25,3	20,3
TO	60,3	49,1	43,0	61,7
AM	87,7	87,3	59,2	60,6
PA	89,9	84,7	42,1	77,5
RO	34,5	28,7	23,2	27,9
Total/ Média	74,4	70,5	50,8	58,1

Do ponto de vista da participação no PIB do país, os dados relativos às unidades da federação incluídas no IDH médio baixo mostram não haver tanta discrepância como a constatada no conjunto anterior de IDH baixo. Embora Pernambuco tenha um percentual relativamente maior do que o dos demais estados, não chega a representar a soma dos demais. Tocantins e Rondônia chamam a atenção no extremo oposto, devido à participação relativa mais baixa, 0,4% e 0,6%, respectivamente.

As maiores proporções de despesa da Justiça em relação ao PIB no ano de 2007 estavam no Rio Grande do Norte e em Rondônia; e a menor no Amazonas. Este traço não se altera em 2008. As modificações mais visíveis ocorrem na comparação entre os dois anos nos casos de: Pernambuco, onde se deu uma queda de 0,84% para 0,75%; Tocantins com uma elevação de 0,88% para 1,13%; Rondônia com elevação de 1,26% para 1,36%.

Quanto ao percentual de gasto com pessoal, as diferenças são apreciáveis. Em 2007, a maior proporção estava no Ceará, com 94,8% e a menor em Pernambuco, com 83,4%. Uma distância entre os dois casos de 11,4 pontos percentuais. Já em 2008, a maior proporção de gastos com pessoal passou a estar no Amazonas, com 92,4% e a menor no Rio Grande do Norte, com 74,8%. A distância entre os casos extremos aumentou para 17,6 pontos percentuais. Quando se compara os dois anos, observa-se que na maior parte dos estados houve uma redução no percentual de gastos com pessoal; Pernambuco e Rondônia constituem as exceções. A maior queda registrada ocorreu no Rio Grande do Norte, que passou de 88,2% para 74,8% (13,4 pontos).

O número de magistrados por 100 mil habitantes também apresenta uma significativa variação no interior do grupo. Embora a média em 2007 fosse de 6,39, o Pará tinha apenas 4 enquanto Rondônia contava com 8,6, um pouco mais do que o dobro. Essa discrepância se acentuou ainda mais em 2008. Tocantins passou a contar com 10,1 magistrados por 100 mil habitantes, enquanto a situação do Pará permaneceu inalterada.

No que se refere aos casos novos por 100 mil habitantes, Rondônia provoca um viés na média. Seus 11.089 casos novos por 100 mil habitantes em 2007 e os 12.083 em 2008 escapam inteiramente do padrão do grupo. A extensa maioria desses casos em 2007 entrou no 1º grau (7.427). A mesma tendência ocorreu em 2008 quando os ingressantes nesta instância chegaram a 8.413. A comparação entre os dois anos permite constatar que a maior diferença positiva se deu no Ceará com um acréscimo de 12% e a negativa em Pernambuco, com uma redução de 25%.

Quanto à carga de trabalho no 1º grau, a média deste grupo é mais elevada do que a dos estados incluídos no IDH baixo. Entre as unidades integrantes do conjunto IDH médio baixo destaca-se Pernambuco, com uma carga de trabalho muito acima da média do grupo nos dois anos. Em menor medida, mas também com valor mais elevado que nos demais estados, aparece o Pará.

São bastante díspares os indicadores relativos à carga de trabalho no 2º grau. Em 2007, há uma variação significativa: índice de 461 para Tocantins em contraste com 3.960 para o Ceará. Em 2008 os mesmos dois estados abrigam os extremos: 740 *versus* 4.282. Além dessa constatação, no caso do Ceará chama a atenção o fato da carga de trabalho de 2º grau ser mais elevada do que a de 1º grau, contrariando o que se verifica na extensa maioria dos estados do país.

As taxas de congestionamento de 1º grau apresentadas pelas unidades da federação que compõem este grupo são igualmente muito diversificadas. Dois estados retratam os extremos: de um lado Pernambuco, com 91,7% nos dois anos; de outro, Rondônia, com 34,5% e 28,7% respectivamente. No ano de 2008, em todos os estados se verificou um aumento na taxa de congestionamento de 2º grau. A única exceção ocorreu em Pernambuco. No caso do Pará o referido aumento foi extremamente significativo, aumentando de 42,1% para 77,5%.

11 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Médio Alto, 2007 e 2008.

UF	% PIB	DP/ PIB/2007	DP/ PIB/2008	G.PS % 2007	G.PS % 2008	MAG/100 MIL HAB/07	MAG/100 MIL HAB/08
RR	0,1	1,21	1,32	80,1	82,3	8,8	8,5
AP	0,2	1,86	1,73	80,3	82,4	11,6	11,1
ES	2,2	0,80	0,75	88,5	88,8	12,8	12,9
MT	1,7	0,87	1,10	85,4	80,0	9,4	8,6
MG	9,0	0,78	0,75	94,4	94,3	5,1	5,0
GO	2,4	0,62	0,60	94,4	92,2	5,6	5,8
MS	1,0	1,04	1,10	91,7	85,3	8,5	8,2
Total/ Média	16,6	1,02	1,05	87,8	86,5	8,83	8,58

12 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Médio Alto, 2007 e 2008.

UF	CASOS NOVOS 100 MIL HAB/07	CASOS NOVOS 100 MIL HAB/08	Carga trabalho 1º grau 07	Carga trabalho 1º grau 2008	Carga trabalho 2º grau 2007	Carga trabalho 2º grau 2008
RR	5.961	3.880	2.583	2.578	474	598
AP	10.956	10.242	1.075	681	234	422
ES	7.716	6.808	1.491	1.605	1.372	1.428
MT	8.127	9.100	2.840	2.834	552	1.005
MG	8.791	9.020	3.998	4.230	2.425	2.627
GO	8.777	9.162	15.282	5.366	1.610	1.396
MS	15.915	16.672	3.930	5.588	1.967	1.981
Total/ Média	9.463	9.269	4.457	3.269	1.233	1.351

13 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Médio Alto, 2007 e 2008.

UF	Congestionamento 1º grau 2007	Congestionamento 1º grau 2008	Congestionamento 2º grau 2007	Congestionamento 2º grau 2008
RR	92,8	79,1	12,9	31,0
AP	61,4	23,3	14,7	49,9
ES	77,0	76,4	51,0	48,9
MT	75,0	80,4	8,3	35,0
MG	71,3	69,6	48,5	41,7
GO	86,8	79,7	43,4	24,4
MS	75,2	82,0	23,6	31,4
Total/ Média	77,1	70,1	28,9	37,5

Os estados reunidos no IDH médio alto apresentam uma grande diversidade no que se refere à participação no PIB do país. O maior contraste se dá em relação a Minas Gerais. Este estado sozinho tem uma participação maior do que a de todos os demais somados. De fato, Minas Gerais contribui com 9% em uma soma de 16,6% relativa a este grupo. Por outro lado, Roraima o faz com apenas 0,1% e o Amapá com 0,2%.

As maiores participações de despesa do Judiciário em relação ao PIB em 2007 se dão exatamente nos estados com menor percentual no PIB do país: Roraima e Amapá. O mesmo se verifica em 2008. Chama, contudo, a atenção o crescimento registrado no caso de Mato Grosso, de 0,87% para 1,10%.

Quanto à proporção de gastos com pessoal, nos dois anos em questão, os maiores percentuais estão em Minas Gerais e Goiás. Em 2007, em ambos os casos esta proporção chegava a 94,4%. Em 2008 houve uma pequena diminuição em Minas Gerais, oscilando para 94,3% e em Goiás, relativamente maior, para 92,2%. Em contraste, os menores percentuais em 2007 estavam em Roraima e Amapá, com 80,1% e 80,3%, respectivamente. Em 2008, ocorreu um aumento de 2 pontos percentuais nos dois estados. Mas, a alteração mais significativa se verificou em Mato Grosso, com uma redução de 5,4 pontos percentuais, caindo de 85,4% para 80,0% – trata-se da participação mais baixa do grupo com gastos de pessoal.

No que diz respeito ao número de magistrados por 100 mil habitantes, os índices referentes a cada uma das unidades que compõem o grupo são muito distintos. As médias de 2007 (8,83) e 2008 (8,58) encobrem situações extremamente diferenciadas. Há, por um lado, os casos do Amapá e do Espírito Santo, com um número bem mais alto de magistrados e, de outro, os casos de Minas Gerais e Goiás. A diferença entre os dois grupos é maior do que o dobro. Assim, enquanto no Amapá havia 11,6 magistrados por 100 mil habitantes em 2007 e 11,1 em 2008, e no Espírito Santo registrava-se 12,8 e 12,9 nesses anos, em Minas Gerais o indicador caía para 5,1 em 2007 e para 5,0 em 2008; de igual forma, em Goiás havia 5,6 em 2007 e 5,8 em 2008. Como é fácil constatar, bastariam esses parâmetros para concluir pela extraordinária diversidade no interior desse grupo.

Quanto ao volume de casos novos por 100 mil habitantes, nota-se que o grupo abriga três situações distintas. Há um primeiro subgrupo constituído por Mato Grosso do Sul com um índice muito superior à média; em seguida, há um grupo com valores muito próximos da média, formado por Amapá, Mato Grosso, Minas Gerais e Goiás; por fim, há Roraima com indicadores muito abaixo da média. No caso de Roraima deve ser destacado que o estado apresentou uma redução da ordem de 35% no volume de casos novos por 100 mil habitantes de um ano para outro.

A carga de trabalho de 1º grau referente a Goiás no ano de 2007 destoa por completo não apenas do grupo de IDH médio alto como também de todos os demais estados do país. Este indicador alcança 15.282. Excluindo-se este caso, que certamente revela alguma excepcionalidade, destacam-se no grupo mais uma vez Minas Gerais e também Mato Grosso do Sul. Esses estados

apresentam uma carga de trabalho bastante alta no 1º grau, com aumentos de um ano para outro. Quanto ao Mato Grosso do Sul este crescimento foi da ordem de 42%.

Ao 2º grau corresponde uma carga de trabalho acentuadamente menor do que a do 1º grau. Em Roraima, por exemplo, em 2007 a carga de trabalho de 2º grau era 5,4 vezes menor do que a de 1º grau. O mesmo se passava em Mato Grosso. Isto para não mencionar Goiás, onde a diferença atingia 9,5 vezes. Similares distâncias são constadas em 2008. Apenas no caso de Goiás, a diferença foi muito abrandada.

O traço de diversidade se repete uma vez mais no que diz respeito às taxas de congestionamento, tanto no 1º grau quanto no 2º grau. Em 2007, o índice de congestionamento no 1º grau atingia a marca de 92,8% em Roraima e de apenas 61,4% no Amapá. No ano de 2008, a taxa mais alta foi registrada no Mato Grosso do Sul, com 82%. A mais baixa continuou sendo a do Amapá, desta vez com somente 23,3%. A comparação entre os dois anos indica que houve uma redução no congestionamento de 1º grau na maioria das unidades, com exceção de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. A maior redução ocorreu no Amapá, com uma queda de 38,1 pontos percentuais. Também seria digna de nota a redução em Roraima de 13 pontos percentuais.

As taxas de congestionamento no 2º grau, como salientado, também são distintas no interior do grupo, ainda que em menor dimensão do que no 1º grau. Assim, em 2007, ela variava de um mínimo de 12,9% em Roraima até um máximo de 51% no Espírito Santo. Em 2008, os índices se aproximaram, variando de um máximo de 49,9% no Amapá, a um mínimo de 24,4% em Goiás. Destaque-se ainda que, de um ano para o outro, cresceram os percentuais de congestionamento em 2º grau em Roraima (18,1 pontos); no Amapá (35,2 pontos); em Mato Grosso (26,7 pontos); em Mato Grosso do Sul (7,8 pontos). A maior redução na taxa de congestionamento se verificou em Goiás, com uma diferença de 19 pontos. Em seguida, aparece Minas Gerais, com menos 6,8 pontos percentuais. No Espírito Santo a redução foi de 2,1 pontos.

14 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Alto, 2007 e 2008.							
UF	% PIB	DP/ PIB/2007	DP/ PIB/2008	G.PS % 2007	G.PS % 2008	MAG/100 MIL HAB/07	MAG/100 MIL HAB/08
PR	5,9	0,44	0,43	87,2	89,6	6,7	6,8
RJ	11,5	0,58	0,55	91,5	90,0	5,8	5,5
RS	6,7	0,69	0,63	93,3	94,0	7,6	7,3
SP	33,9	0,48	0,47	90,0	91,8	5,9	5,6
SC	4,0	0,52	0,59	88,5	90,5	7,0	7,1
DF	3,7	1,06	0,99	91,2	96,7	11,6	11,2
Total/ Média	65,7	0,62	0,61	90,3	92,1	7,43	7,25

15 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Alto, 2007 e 2008.						
UF	CASOS NOVOS 100 MIL HAB/07	CASOS NOVOS 100 MIL HAB/08	Carga trabalho 1º grau 2007	Carga trabalho 1º grau 2008	Carga trabalho 2º grau 2007	Carga trabalho 2º grau 2008
PR	8.886	9.700	5.454	5.878	546	796
RJ	8.695	9.269	2.603	2.929	945	912
RS	22.914	23.671	6.103	6.761	3.528	3.539
SP	14.366	14.952	9.663	10.612	2.978	3.135
SC	13.148	13.466	6.804	6.719	1.890	2.409
DF	14.988	14.370	1.756	1.995	1.124	1.315
Total/ Média	13.833	14.238	5.397	5.816	1.385	2.018

16 Indicadores da Justiça, por UF de IDH Alto, 2007 e 2008.				
UF	Congestionamento 1º grau 2007	Congestionamento 1º grau 2008	Congestionamento 2º grau 2007	Congestionamento 2º grau 2008
PR	85,4	85,6	27,5	26,3
RJ	70,7	73,2	14,7	12,2
RS	66,2	67,1	22,4	20,1
SP	84,3	84,0	54,0	50,9
SC	78,0	76,5	51,2	47,4
DF	55,3	69,1	45,6	36,3
Total/ Média	73,3	75,9	35,9	32,2

O grupo de estados incluídos no IDH alto tem uma participação relevante no PIB do País – exatamente 65,7%. Só o estado de São Paulo contribui com cerca de 1/3 no total do país e quase a metade no grupo. Tal como nos grupos anteriores, especialmente no baixo e no meio alto as diferenças entre as unidades da federação são marcantes. No caso em exame, a variação vai de um mínimo de 3,7% no Distrito Federal a um máximo de 33,9% em São Paulo. Também com uma participação significativa aparece o estado do Rio de Janeiro com 11,5%.

O maior percentual de despesa da Justiça em relação ao PIB em 2007 está no DF – participação que supera em 0,37 pontos percentuais o segundo colocado do grupo, o estado do Rio Grande do Sul. Em contraste, a menor participação se verifica no Paraná, com 0,44%. No ano de 2008 se repetem as mesmas características, ainda que o índice do DF tenha caído para 0,99%; o do Paraná para 0,43% e o do Rio Grande do Sul para 0,63%.

No que diz respeito ao percentual de gastos com o pessoal as situações também são díspares. Em 2007 a maior participação de gastos com pessoal estava no Rio Grande do Sul, com 93,3% e as menores em Santa Catarina com 88,5% e no Paraná com 87,2%. No ano de 2008 ocorreu uma modificação neste quadro. A liderança em gastos com pessoal passou para o DF, com 96,7% – um crescimento de 5,5 pontos. Verificaram-se também aumentos neste tipo de gasto,

ainda que em menor proporção, no Paraná, no Rio Grande do Sul, e, São Paulo, em Santa Catarina. A única redução foi registrada no Rio de Janeiro.

Quanto ao número de magistrados por 100 mil habitantes, a média do grupo é distorcida devido aos indicadores do Distrito Federal – são 11,6 em 2007 e 11,2 em 2008. Esses números contrastam com os dos demais estados. Com efeito, o segundo lugar é ocupado pelo Rio Grande do Sul, com 7,6 em 2007 e 7,3 em 2008 (uma diferença de 4 pontos). A unidade da federação no grupo com o menor número de magistrados por 100 mil habitantes é o Rio de Janeiro, com 5,8 em 2007 e 5,5 no ano seguinte.

Já no que tange ao volume de casos novos por 100 mil habitantes, o Rio Grande do Sul é o principal responsável pela alta média apresentada pelo grupo. Esse estado sozinho representa 28% do total dos 82.997 casos novos ingressados no grupo em 2007. Praticamente o mesmo percentual de participação no total se repetiu em 2008. A comparação entre o volume de casos novos por 100 mil habitantes nos dois anos indica crescimento do grupo de ordem de 3%. Em todas as unidades da federação, com exceção do DF, ocorreram aumentos. O maior percentual de crescimento foi constatado no Paraná, de 9,2%; em seguida no Rio de Janeiro de 6,6%; depois em São Paulo de 4%; no Rio Grande do Sul de 3,3% e em Santa Catarina de 2,4%.

Os indicadores referentes à carga de trabalho no 1º grau refletem uma grande heterogeneidade no grupo. Em 2007, eles variavam de um mínimo de 1.756 no DF até um máximo de 9.663 em São Paulo. Em 2008 a distância foi ainda maior: de 1.995 para 10.612. Na maioria dos estados ocorreu um aumento na carga de trabalho de 1º grau de um ano para outro. As exceções foram registradas em São Paulo e em Santa Catarina.

A carga de trabalho de 2º grau também é muito diferenciada. Em 2007 ela variava de um mínimo de 546 no Paraná até um máximo de 3.528 no Rio Grande do Sul. Com exceção do Rio de Janeiro a carga de trabalho do 2º grau aumentou em todos os demais estados em 2008. O maior crescimento se verificou em Santa Catarina.

As taxas de congestionamento também mostram a diversidade interna do grupo. Em 2007 elas variaram no 1º grau de 55,3% no DF até 85,4% no Paraná. Em 2008 foi reduzida a distância entre os extremos, com 69,1% do DF e 85,6% no Paraná. Com exceção de Santa Catarina, a taxa de congestionamento no 1º grau cresceu de um ano para outro.

O 2º grau apresentou taxas de congestionamento significativamente menores do que o 1º grau. Mas ali também as situações são diversas. Em 2007 a maior taxa estava em São Paulo com 54% e a menor no Rio de Janeiro com 14,7%. Em 2008, São Paulo permaneceu com a maior taxa, de 50,9%, ainda que menor do que no ano anterior, e o mesmo ocorreu com o Rio de Janeiro que reduziu para 12,2%.

A partir do exame das unidades da federação por IDH é possível concluir que a diversidade nacional é expressiva. Nem mesmo os conjuntos formados por situações comparáveis em termos de níveis de longevidade, de renda e de escolaridade fornecem parâmetros no interior dos quais seria menor a heterogeneidade. Como se observou, a variação é significativa, sendo difícil apontar padrões.

IV. As Unidades da Federação: a construção de rankings

A partir dos indicadores fornecidos pela “Justiça em Números” é possível construir rankings. Neste rankings serão selecionadas determinadas características e se buscará indicar a posição de cada uma das unidades da federação. A pontuação obedece a uma escala de 1 a 27, sendo 1 a nota mínima e 27 a máxima.

O primeiro deles se refere às condições materiais e humanas para o desempenho da função jurisdicional. Assim, estará em posição mais elevada o estado que, comparativamente, despenda um maior gasto por habitante, abrigue um maior número de magistrados e um maior número de pessoal auxiliar. Como a pontuação nos diferentes indicadores não é sempre igual, a posição final no ranking dependerá da soma dos pontos em cada uma das especificações. Exemplificando: o DF está em primeiro lugar no que diz respeito à despesa total da justiça por habitante, mas está em segundo lugar quanto ao número de magistrados por cem mil habitantes; e novamente em primeiro lugar no que tange ao pessoal auxiliar da Justiça estadual por cem mil habitantes. O Amapá está em segundo lugar no ranking de despesa total da Justiça Estadual por habitante; em terceiro no número de magistrados por cem mil habitantes; no 12º no ranking de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

No ranking final relativo às condições materiais e humanas os cinco primeiros colocados pela ordem são: Distrito Federal, Mato Grosso, Roraima, Amapá e Espírito Santo. No extremo oposto, ou seja, nas piores posições estão: Alagoas, Ceará, Maranhão, Piauí e Pará.

17 Ranking das UF, por indicadores, 2008.					
UF	DESP. JUSTIÇA / HAB.	MAG/ 100 MIL HAB.	PESSO. AUX/ 100 MIL HAB.	SOMA	RANKING
AC	24	12	26	62	8º
AL	06	06	07	19	23º
AP	26	25	16	67	4º
AM	09	13	04	26	20º
BA	15	03	08	26	21º
CE	04	04	03	11	24º
DF	27	26	27	80	1º
ES	20	27	20	67	5º
GO	08	11	09	28	18º
MA	01	02	06	9	25º
MT	25	22	24	71	2º
MS	21	20	23	64	7º
MG	12	07	12	31	17º
PA	03	01	02	6	27º
PB	10	14	11	35	16º
PR	07	16	05	28	19º
PE	05	08	10	23	22º
PI	02	05	01	8	26º
RJ	19	09	22	50	10º
RN	11	18	13	42	15º
RS	17	19	14	50	11º
RO	23	23	21	67	6º
RR	22	21	25	68	3º
SC	16	17	15	48	12º
SP	18	10	17	45	14º
SE	14	15	19	48	13º
TO	13	24	18	55	9º

A Tabela 18 mostra a classificação de cada unidade da federação no que diz respeito aos casos novos por cem mil habitantes e por magistrado. Os estados que mais receberam casos novos foram: em 1º lugar Rio Grande do Sul; em 2º Mato Grosso do Sul; em 3º São Paulo; em 4º Minas Gerais; e em 5º Santa Catarina. As mais baixas classificações foram obtidas por Roraima (23ª), Maranhão (24ª), Alagoas (25ª), Piauí (26ª), e Pará (27ª).

18 Ranking das UF, por indicadores, 2008.							
UF	CASOS NOVOS/ 100MIL HB. 2º GRAU	CASOS NOVOS/ 100MIL HB. 1º GRAU	CASOS NOVOS/ 100MIL HB. JEC	CASOS NOVOS/ MAGIS. 2º G	CASOS NOVOS/ MAGIS. 1º G	Soma	Posição no Ranking
AC	12	14	27	03	20	76	12º
AL	03	03	06	05	07	24	25º
AP	14	15	24	07	10	70	14
AM	08	04	10	08	03	33	22º
BA	06	12	09	22	16	65	16º
CE	05	06	04	16	12	43	21º
DF	23	22	25	19	15	104	6º
ES	17	11	20	18	01	67	15º
GO	15	21	13	21	24	94	8º
MA	04	02	05	09	09	29	24º
MT	18	19	18	12	14	81	11º
MS	26	24	23	24	23	120	2º
MG	22	16	21	26	21	106	4º
PA	02	01	01	02	06	12	27º
PB	11	10	11	13	08	53	18º
PR	21	20	16	11	04	72	13º
PE	07	05	08	10	22	52	20º
PI	01	07	03	01	11	23	26º
RJ	19	13	22	15	18	87	9º
RN	10	09	15	14	05	53	19º
RS	27	27	26	27	26	133	1º
RO	20	23	19	17	19	98	7º
RR	13	08	02	04	02	29	23º
SC	25	25	07	23	25	105	5º
SP	24	26	17	25	27	119	3º
SE	16	17	12	20	17	82	10º
TO	09	18	14	06	13	60	17º

19 Ranking das UF, por indicadores, 2008.					
UF	CASOS NOVOS/ 100MIL HB. 2º GRAU	CASOS NOVOS/ 100MIL HB. 1º GRAU	CASOS NOVOS/ 100MIL HB. JEC	SOMA	Posição No Ranking
AC	12	14	27	53	12º
AL	03	03	06	12	24º
AP	14	15	24	53	11º
AM	08	04	10	22	21º
BA	06	12	09	27	19º
CE	05	06	04	15	23º
DF	23	22	25	70	3º
ES	17	11	20	48	14º
GO	15	21	13	49	13º
MA	04	02	05	11	25º
MT	18	19	18	55	9º
MS	26	24	23	73	2º
MG	22	16	21	59	6º
PA	02	01	01	4	27º
PB	11	10	11	32	18º
PR	21	20	16	57	8º
PE	07	05	08	20	22º
PI	01	07	03	11	26º
RJ	19	13	22	54	10º
RN	10	09	15	34	17º
RS	27	27	26	80	1º
RO	20	23	19	62	5º
RR	13	08	02	23	20º
SC	25	25	07	57	7º
SP	24	26	17	67	4º
SE	16	17	12	45	15º
TO	09	18	14	41	16º

Na tabela 19, examinou-se apenas os estados de acordo com o volume de casos novos por cem mil habitantes, a classificação foi a seguinte: em 1º lugar Rio Grande do Sul (mesma posição alcançada na tabela 18); em 2º Mato Grosso do Sul (idem); em 3º Distrito Federal (que ocupava a 6ª posição) em 4º São Paulo (que tinha a 3ª); em 5º Rondônia (ocupava a 7ª). As mais baixas classificações foram obtidas por Ceará (23ª anteriormente na 21ª); Alagoas (na 24ª posição e na tabela 18 na 25ª), Maranhão (na 25ª, antes na 24ª) Piauí (26ª, mesma posição), e Pará (27ª mesma posição).

É possível testar se existe ou não relação entre o número de casos novos e alfabetização. Este índice foi divulgado em setembro de 2009, pelo IBGE. Supõe-se que quanto menor o percentual de analfabetos, maior o número de casos novos. Vejamos as classificações referentes aos estados que lideraram em volume de casos novos e os que obtiveram as mais baixas posições no ranking.

20 UF por % analfabetos			
UF	Posição no ranking casos novos	% de analfabetos	Posição no ranking de menos analfabetos
RS	1 ^a	4,98	6 ^a
MS	2 ^a	9,60	15 ^a
DF	3 ^a	3,99	2 ^a
SP	4 ^a	4,74	5 ^a
RO	5 ^a	9,07	12 ^a
CE	23 ^a	19,04	22 ^a
AL	24 ^a	25,72	27 ^a
MA	25 ^a	19,47	23 ^a
PI	26 ^a	24,37	26 ^a
PA	27 ^a	11,87	16 ^a

De fato, observa-se que todas as unidades da federação que obtiveram as posições mais altas em relação ao volume de casos novos por cem mil habitantes o percentual de analfabetos é relativamente menor. Os casos de Mato Grosso do Sul e de Rondônia chamam atenção por apresentarem índices comparativamente mais altos. No extremo oposto, constata-se que, com exceção do Pará, em todos os outros estados com menor número de casos novos, os percentuais de analfabetos são significativos.

O mesmo exercício pode ser feito em relação ao índice de Gini¹, que mede o grau de desigualdade. Quanto mais alto o valor, maior a desigualdade. Embora não tenham sido feitos testes estatísticos, nota-se que em 9 unidades da federação existiria uma discrepância entre o grau de desigualdade e o número de casos novos. Ou seja, em relação a estas unidades não se poderia afirmar uma relação clara entre desigualdade e ingresso de casos novos.

1 PNUD: O índice de Gini mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar *per capita*. Seu valor varia de 0, quando não há desigualdade (a renda de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula).

21 Ranking das UF, por casos novos e desigualdade, 2008.			
UF	Posição Ranking casos novos	Posição ranking Gini	Índice Gini*
AC	12º	17º	0,525
AL	24º	24º	0,558
AP	11º	1º	0,423
AM	21º	2º	0,452
BA	19º	21º	0,543
CE	23º	23º	0,552
DF	3º	26º	0,601
ES	14º	10º	0,498
GO	13º	9º	0,497
MA	25º	13º	0,504
MT	9º	18º	0,531
MS	2º	15º	0,522
MG	6º	11º	0,498
PA	27º	5º	0,477
PB	18º	25º	0,577
PR	8º	8º	0,494
PE	22º	19º	0,534
PI	26º	27º	0,605
RJ	10º	14º	0,506
RN	17º	22º	0,544
RS	1º	7º	0,493
RO	5º	4º	0,462
RR	20º	12º	0,501
SC	7º	3º	0,460
SP	4º	6º	0,483
SE	15	16º	0,522
TO	16	20º	0,537

Quanto maior o índice, maior a desigualdade.
(1º é o menos desigual e o 27º o mais desigual)

Uma outra possibilidade de relação que poderia ser buscada se refere às relações entre número de magistrados e congestionamento. Em outras palavras, pode-se supor que quanto maior o número de magistrados por cem mil habitantes, menor a taxa de congestionamento e vice-versa, sendo menor o número de magistrados, maior o percentual de congestionamento.

22 Ranking das UF, por número de juízes e congestionamento, 2008.

UF	Posição Ranking Número juízes ° (1= +)	Posição ranking congestionamen- to 1º grau (1= -)	Posição ranking congestionamen- to 2º grau (1= -)	Posição ranking congestionamen- to JEC (1= -)
AC	16	6	5	6
AL	22	24	17	25
AP	3	2	19	1
AM	15	25	21	17
BA	25	26	23	26
CE	24	16	26	14
DF	2	9	13	7
ES	1	14	18	3
GO	17	18	4	16
MA	26	7	10	27
MT	6	19	11	18
MS	8	20	9	8
MG	21	10	14	12
PA	27	22	25	19
PB	14	11	16	4
PR	12	23	6	23
PE	20	27	24	15
PI	23	1	--	24
RJ	19	12	1	13
RN	10	13	3	2
RS	9	8	2	11
RO	5	3	7	9
RR	7	17	8	21
SC	11	15	15	20
SP	18	21	20	22
SE	13	5	12	5
TO	4	4	22	10

Caso a hipótese fosse plenamente aceitável, as menores taxas de congestionamento deveriam estar no Espírito Santo, no Distrito Federal, no Amapá, em Tocantins, em Rondônia, em Mato Grosso. No que se refere ao 1º grau, contudo, as menores taxas estão no Piauí, no Amapá, em Rondônia, em Tocantins e em Sergipe. Apenas Rondônia e Tocantins obedeceriam ao padrão esperado pela hipótese.

Quanto ao 2º grau, as menores taxas de congestionamento foram registradas no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, no Rio Grande do Norte, em Goiás e no Acre. Nenhuma dessas unidades da federação, entretanto conta com as mais altas proporções de magistrados. No que tange aos Juizados Especiais, os mais baixos índices de congestionamento estão no Amapá, no Rio Grande do Norte, no Espírito Santo, na Paraíba e em Sergipe. Apenas Espírito Santo e Amapá estariam de acordo com o padrão esperado.

Invertendo o conjunto em análise, ou seja, examinando se há coincidência entre os estados com menor número de magistrados e maior taxa de congestionamento verifica-se que os estados com a mais baixa proporção de juízes são: Pará, Maranhão, Bahia, Ceará, Piauí e Alagoas. As maiores taxas de congestionamento em 2º grau estão em: Ceará, Pará, Pernambuco, Bahia, Tocantins, Amazonas. No 1º grau, em Pernambuco, Bahia, Amazonas, Alagoas, Paraná, Pará. Nos JECs em: Maranhão, Bahia, Alagoas, Piauí, Paraná, São Paulo. Ao que parece, as coincidências nesse caso tendem a ser maiores.

23 Ranking carga de trabalho e Congestionamento 1º grau, 2008		
UF	Posição Ranking Carga trabalho 1º grau (1= +)	Posição ranking congestionamento 1º grau (1= -)
AC	13	6
AL	22	24
AP	27	2
AM	10	25
BA	9	26
CE	15	16
DF	19	9
ES	23	14
GO	6	18
MA	24	7
MT	14	19
MS	5	20
MG	8	10
PA	11	22
PB	20	11
PR	4	23
PE	7	27
PI	25	1
RJ	12	12
RN	21	13
RS	2	8
RO	17	3
RR	16	17
SC	3	15
SP	1	21
SE	18	5
TO	26	4

24 Ranking carga de trabalho e Congestionamento 2º grau, 2008		
UF	Posição Ranking Carga trabalho 2º grau (1= +)	Posição ranking ongestionamento 2º grau (1= -)
AC	26	5
AL	24	17
AP	25	19
AM	15	21
BA	5	23
CE	1	26
DF	13	13
ES	10	18
GO	12	4
MA	22	10
MT	16	11
MS	7	9
MG	4	14
PA	18	25
PB	11	16
PR	20	6
PE	8	24
PI	--	--
RJ	19	1
RN	17	3
RS	2	2
RO	14	7
RR	23	8
SC	6	15
SP	3	20
SE	9	12
TO	21	22

25 Ranking carga de trabalho e Congestionamento JEC, 2008		
UF	Posição Ranking Carga trabalho JEC (1= +)	Posição ranking congestionamento JEC (1= -)
AC	8	6
AL	22	25
AP	17	1
AM	16	17
BA	4	26
CE	18	14
DF	12	7
ES	25	3
GO	15	16
MA	13	27
MT	3	18
MS	7	8
MG	11	12
PA	20	19
PB	23	4
PR	6	23
PE	9	15
PI	--	24
RJ	5	13
RN	19	2
RS	1	11
RO	14	9
RR	24	21
SC	10	20
SP	2	22
SE	21	5
TO	26	10

26 Carga de Trabalho e taxa congestionamento, 2º grau, 2007 e 2008

	Maior carga T 2º grau 2007	Maior congest. 2º grau 2007	Maior carga T 2º grau 2008	Maior congest 2º grau 2008
1	CE	CE	CE	CE
2	RS	PE	RS	PA
3	SP	BA	SP	PE
4	BA	AM	MG	BA
5	MG	SP	BA	TO
6	MS	MA	SC	AM
7	SC	SC	MS	SP
8	PE	ES	PE	AP
9	GO	PB	SE	ES
10	ES	MG	ES	AL
11	PB	AL	PB	PB
12	SE	DF	GO	SC
13	DF	GO	DF	MG
14	PI	TO	RO	DF
15	AM	SE	AM	SE
16	RO	PA	MT	MT
17	RJ	AC	RN	MA
18	RN	PR	PA	MS
19	MA	RN	RJ	RR
20	PA	MS	PR	RO
21	MT	RO	TO	PR
22	PR	RS	MA	AC
23	AL	RJ	RR	GO
24	RR	AP	AL	RN
25	TO	RR	AP	RS
26	AC	MT	AC	RJ
27	AP		----	

27	Carga de Trabalho e taxa congestionamento, 1º grau, 2007 e 2008			
	Maior carga T 1º grau 2007	Maior congest. 1º grau 2007	Maior carga T 1º grau 2008	Maior congest 1º grau 2008
1	GO	MA	SP	PE
2	SP	AL	RS	BA
3	SC	PE	SC	AM
4	RS	BA	PR	AL
5	PR	PA	MS	PR
6	PE	AM	GO	PA
7	BA	GO	PE	SP
8	MG	PR	MG	MS
9	MS	SP	BA	MT
10	AL	RN	AM	GO
11	PA	PI	PA	RR
12	MT	RR	RJ	CE
13	RJ	SC	AC	SC
14	RO	ES	MT	ES
15	RR	CE	CE	RN
16	CE	MS	RR	RJ
17	MA	MT	RO	PB
28	AM	MG	SE	MG
19	AC	RJ	DF	DF
20	SE	RS	PB	RS
21	PB	PB	RN	MA
22	RN	AP	AL	AC
23	DF	AC	ES	SE
24	ES	TO	MA	TO
25	TO	DF	PI	RO
26	AP	SE	TO	AP
27	PI	RO	AP	PI

28 Carga de Trabalho e taxa congestionamento, JEC, 2007 e 2008				
	Maior carga T JEC 2007	Maior congest. JEC 2007	Maior carga T JEC 2008	Maior congest JEC 2008
1	RS	BA	RS	MA
2	SP	SC	SP	BA
3	MT	SP	MT	AL
4	BA	MA	BA	PI
5	RJ	PR	RJ	PR
6	MS	AM	PR	SP
7	PR	RR	MS	RR
8	AC	PA	AC	SC
9	SC	GO	PE	PA
10	MG	MT	SC	MT
11	PE	AL	MG	AM
12	DF	MG	DF	GO
13	AP	AP	MA	PE
14	PA	PE	RO	CE
15	MA	CE	GO	RJ
16	RO	PI	AM	MG
17	RN	MS	AP	RS
28	RR	RJ	CE	TO
19	AM	RS	RN	RO
20	GO	AC	PA	MS
21	PB	RO	SE	DF
22	CE	DF	AL	AC
23	SE	PB	PB	SE
24	ES	SE	RR	PB
25	AL	RN	ES	ES
26	TO	ES	TO	RN
27	PI	TO	--	AP